



PROCESSO Nº 829/16

PROTOCOLO Nº 13.669.783-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 554/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 569/12, de 05/07/12 e de adequação à Resolução CEB/CNE nº 4, de 06/06/12.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1169/16 – Sued/Seed, de 22/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 30/06/15, de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo, do município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S/A Ltda., pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 569/12, de 05/07/12 e a adequação à Resolução CEB/CNE nº 4, de 06/06/12.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Alvo, localizado na Rua Antonio Ostrenski, nº 272, Centro, município de Apucarana, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5688/14, de 29/10/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização para funcionamento e consequentemente reconhecido pela Resolução Secretarial nº 292/03, de 20/02/03. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 116/07, de 17/01/07, e nº 4560/12, de 25/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 569/12, de 05/07/12,



PROCESSO N° 829/16

pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 569/12, de 05/07/12.

Proposta de Alteração/Adequação:

-Dados Gerais do Curso:

De:

Curso: Técnico em Radiologia

Para:

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia

-Eixo Tecnológico:

De: Ambiente, Saúde e Segurança

Para: Ambiente e Saúde

-Carga horária:

De: 1800 horas

Para: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado

-Requisitos de acesso:

De: o candidato deverá ter 18 anos completos, apresentar histórico escolar do Ensino Médio ou declaração que esteja cursando o mesmo

Para: conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula, aprovação no exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico. Salvo decisão médica. Caso contrário não poderão ser admitidas em serviços de terapia e rádio, nem de rãdom, as pessoas de



PROCESSO N° 829/16

pele seca, com tendência a fissura e com verrugas, assim como as de baixo acuidade visual não corrigível pelo uso de lentes.

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 285):

De:

Realiza exames radiológicos convencionais. Processa filme radiológicos, prepara soluções química e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência sob supervisão profissional pertinente.

Para:

Realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações na radiografia. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.



PROCESSO Nº 829/16

Matriz Curricular (fl. 254)

Centro de Educação Profissional ALVO

Município: Apucarana – Paraná

NRE: Apucarana – Paraná

Curso Técnico em Radiologia

Turno: Noturno

Ano de Implantação: 2013

Módulos: 3 (três)

Organização: Modular

	Disciplinas	C/H Teórico	C/H Estágio
MÓDULO I	Educação Para o Auto Cuidado	70h	-
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	50h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde e Enfermagem	30h	-
	Primeiros Socorros	30h	-
	Organização do Processo de trabalho em Saúde	30h	-
TOTAL:		210h	
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I: 210H			

05.082.590/0001-62

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
E TÉCNICO APUCARANA S.S. LTDA. - CETAC
RUA IRMÃ ELEOTERIA, 250
CENTRO - CEP 86800-300
APUCARANA - PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 829/16

Centro de Educação Profissional ALVO

Município: Apucarana – Paraná

NRE: Apucarana – Paraná

Curso Técnico em Radiologia

Turno: Noturno

Ano de Implantação: 2013

Módulos: 3 (três)

Organização: Modular

Disciplinas		C/H Teórico	C/H Estágio
MÓDULO II	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico por Imagem	130h	80h
	Realização de Procedimentos Radiológicos	160h	100h
	Processamento de Imagens Digitais	160h	120h
	Implementação de Ações de Radioproteção	90h	--
TOTAL:		540h	300h
Carga Horária do Módulo II: 840h			

05.082.590/0001-62

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
E TÉCNICO APUCARANA S.S. LTDA. - CETAC
RUA IRMÃ ELEOTERIA, 250
CENTRO - CEP 86800-300
APUCARANA - PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 829/16

Centro de Educação Profissional ALVO

Município: Apucarana – Paraná

NRE: Apucarana – Paraná

Curso Técnico em Radiologia

Turno: Noturno

Ano de Implantação: 2013

Módulos: 3 (três)

Organização: Modular

Disciplinas		C/H Teórico	C/H Estágio
MÓDULO III	Processamento Químico de Filmes	200h	100h
	Administração de Meios de Contrastes	200h	150h
	Organização do Processo de Trabalho em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde	50h	50h
TOTAL:		450h	300h
Carga Horária do Módulo III: 750h			
O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem			
		Total Geral das aulas teóricas	Total Geral dos Estágios
		1200h	600h

05.082.590/0001-62

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
E TÉCNICO APUCARANA S.S. LTDA. - CETAC
RUA IRMÃ ELEOTERIA, 250
CENTRO - CEP 86800-300
APUCARANA - PR



PROCESSO N° 829/16

Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 268)

[illegible]

1.3 Comissão de Verificação (fl. 257)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 376/15, de 30/09/15, NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rita de Cássia Bento, licenciada em Letras; Zelia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Rosana Henrique E. Castro, licenciada em Pedagogia e como perito Massayooshi Tatesuzi, bacharel em medicina, com especialização em Ortopedia e Traumatologia, em seu relatório circunstanciado declara a existência de condições para que se conceda a renovação do reconhecimento, e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. O prédio se encontra em bom estado de conservação, pintura recente e limpo. Utiliza seis salas de aula amplas, com iluminação natural e artificial, mobiliário suficiente e adequado para a acomodação de alunos e professores. A acessibilidade se dá por meio rampas e banheiro adaptado.

(...) A instituição de ensino destaca como melhorias a aquisição de recursos tecnológicos, tais como: Data Show, DVD, TV, rádio, computadores, impressoras, acesso à internet; substituição de piso, pintura e construção de sanitário adaptado.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 25/05/16 e a Licença Sanitária em 02/06/16.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) O laboratório de Informática está equipado com seis computadores.

(...) As práticas para o Curso de Radiologia são desenvolvidas em ambientes especializados que prestam serviços em Radiologia, como clínicas de serviços de diagnóstico por imagem e hospitais que ofereçam as condições necessárias ao cumprimento de sua função educativa. As atividades são acompanhadas por profissional habilitado, designado pelo Centro de Educação Profissional Alvo.

(...) Mantém convênios com Clínica de Radiologia Ultramed de Apucarana - Serviço de Radiologia; Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e Mormotec Serviços Especializados em Raio X Ltda.



PROCESSO N° 829/16

(...) O corpo docente possui habitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 30/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 276).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl.299)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1341/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 293)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 106/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 569/12, de 05/07/12 e de adequação à Resolução CEB/CNE nº 4, de 06/06/12.

A instituição de ensino solicita a alteração nos dados gerais do Curso, a adequação do Plano do Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de acordo com a Resolução CEB/CNE nº 4, de 06/06/12, com relação ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso e ao Eixo Tecnológico.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 25/05/16 e a Licença Sanitária em 02/06/16, já com o processo em trâmite.

Constata-se que o prazo da renovação do credenciamento expirará em 31/12/17. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 dias antes do seu vencimento, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 829/16

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a oferta do curso, em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Alvo, do município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração e à adequação do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária e ao Laudo do Corpo de Bombeiros que tiveram seus prazos expirados já com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando as normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 829/16

c) solicitar a renovação do credenciamento, uma vez que o prazo expirará em 31/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE